



PROVIMENTO N. 001/2018

Sandra Mara Pereira, Corregedora Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, VII, da Lei 4141/1977 e,

Considerando os termos da Resolução GP N. 24 de 27 de maio de 2018 oriunda do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, a qual suspende o expediente forense e os prazos processuais no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, nos dias 28 a 30 de maio e em 1º de junho de 2018;

Considerando o agravamento da dificuldade de circulação de pessoas, de veículos oficiais e particulares em todo o País, em razão da greve geral de caminhoneiros;

Considerando o desabastecimento de combustíveis em muitos Municípios Catarinenses em virtude da paralisação;

Considerando a necessidade de contenção de combustível por parte de todas as Unidades Policiais da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina;

Considerando os Processos Administrativos Disciplinares e demais procedimentos administrativos em trâmite nesta Corregedoria da Polícia Civil de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º: Suspender os prazos e audiências nos dias 28 a 30 de maio e em 1º de junho de 2018;

Art. 2º: Determinar que os Delegados Corregedores:

I- Suspendam os prazos processuais administrativos dos procedimentos em curso, pelos dias supramencionados;



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Delegacia-Geral da Polícia Civil
Corregedoria da Polícia de Santa Catarina

II- Procedam o encaminhamento de Mandados de Notificação aos Defensores e Sindicados/Acusados sobre o teor deste Provimento;

III- Determinar que as audiências sejam suspensas até a normalização do abastecimento de combustível no Estado de Santa Catarina.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Florianópolis, 28 de maio de 2018.

Sandra Mara Pereira
Delegada de Polícia de Entrância Especial
Corregedora da Polícia Civil